



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 23 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 204

Total de Páginas: 004

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019 - CONTRATO 056/2019.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, CNPJ sob n.º. 04.368.865/0001-66. Objeto: Contratação de serviços de internet IP Direto velocidade de 100 Mbps com acesso por cabo óptico sem filtros no Backbone da COPEL por um período de 12 meses, conforme solicitação o Chefe de Gabinete. Vigência 12 meses. LOTE 01 R\$ 35.999,88. Data de assinatura: 20/05/19, CARLOS VERNIER DIAS DA SILVA - CPF: 031.136.999-59 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### RESOLUÇÃO nº 04/19 de 21 de Maio de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ribeirão do Pinhal- Pr

Dispõe sobre a aprovação do Relatório referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Pr, em reunião realizada em 21 de maio de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2019

Ayres Antonio Gallina  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 04/19 de 21 de Maio de 2019, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/ 12/1990.

Vanderlene Silveira de Rezende  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO nº 05/19 de 21 de Maio de 2019, do  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Ribeirão do Pinhal- Pr**

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual da Saúde do ano de 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Pr, em reunião realizada em 21 de maio de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual da Saúde do ano de 2019.

Ayres Antonio Gallina  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 05/19 de 21 de Maio de 2019, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/ 12/1990.

Vanderlene Silveira de Rezende  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO nº 06/19 de 21 de Maio de 2019, do  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Ribeirão do Pinhal- Pr**

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual da Saúde do ano de 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Pr, em reunião realizada em 21 de maio de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual da Saúde do ano de 2020.

Ayres Antonio Gallina  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 06/19 de 21 de Maio de 2019, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/ 12/1990.

Vanderlene Silveira de Rezende  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE PARALISAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 029/2019.**

Considerando a impugnação impetrada pela Empresa FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI EPP, inscrita sob CNPJ/MF n.º 19.921.237/0001-33, com sede no Município de Cedral – SP, a qual diz respeito ao Processo Licitatório instaurado na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, registrado sob número 029/2019, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de reparador de pavimento asfáltico, usinado a quente para aplicação a frio para manutenção de pavimentos (tapa-buracos), conforme solicitação do Departamento de Obras, venho pelo presente PARALISAR o referido processo tendo em vista que alguns dos questionamentos apresentados envolvem questões técnicas que consumirão um certo tempo para serem analisadas. Tão logo as questões sejam sanadas, o referido processo será republicado.

Ribeirão do Pinhal, 22 de maio de 2019.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 37/2019**

**NOMEIA O COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.**

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Conforme reunião ordinária do Comitê Local do Programa Família Paranaense, lavrada em Ata no dia 21 de março de 2019, fica nomeado o Comitê, composto dos seguintes membros:

**01- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**

Ana Paula da Silva Mazini – titular  
Flavia Aline Ferraz – suplente

**02- Secretaria Municipal de Assistência Social**

Milene Zampieri – titular  
Larissa Flausino Banuth Rodrigues – suplente

**03- Programa de Saúde da Família**

Carolina Barbaresco Balduino – titular  
Renata da Cruz Medeiros – suplente

**04- Agentes Comunitários de Saúde**

Rosângela Ribeiro da Silva Costa – titular  
Juciane Sipriano- suplente

**05- Creche Irmã Joziane**

Rita Porfírio de Souza – titular  
Bianca Monica da Silva – suplente

**06- Creche Vô Zaide**

Terezinha de Fátima Cornélio  
Ana Paula Gonçalves Estevão

**07- Setor de Esporte e Cultura**

Lucas Rosa Adriano – titular  
Mateus Lucas Timóteo – suplente

**08- Creche Cantinho da Amizade**

Fabiane Barbosa da Silva Perolis – titular  
Suzana Raimundo- suplente

**09- Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira**

Maria Aparecida Gallina – titular  
Tatiane da Silva - suplente

**10- Emater**

Paulo Cesar Dal Piccolo – titular  
Carolini Ramos – suplente

**11- Vicentinos**

José Roberto da Silva – titular  
Roseli Leonel – suplente

**12- Lions Clubes**

Francisco Ferreira da Silva Neto – titular  
Carlos Henrique Rodrigues Pinto - suplente

**ART. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019.

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
**Prefeito Municipal**

**Assinatura Digital**